



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 243 / 2013

João Pedro Gamito Damião Patrício, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, em substituição, no uso das competências que me foram subdelegadas pelo Despacho n.º 2/DMAG/2013, de 19 de julho de 2013, do Sr. Diretor Municipal de Administração Geral, **torno público** que:

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 17 de julho de 2013 deliberou favoravelmente e nos termos da alínea p), do n.º 1, do art.º 64º e da alínea b), do n.º 4, do mesmo artigo, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação:

- 1) A aprovação do **Protocolo de Colaboração** a estabelecer entre o Município de Almada, o **Agrupamento de Escolas da Caparica** e o **Centro de Formação de Escolas do Concelho de Almada – AlmadaForma** referente à execução das seguintes atividades:
 - a) duas ações de formação “Quadros interativos multimédia no ensino/aprendizagem na educação pré-escolar e no 1º ciclo”;
 - b) segunda edição do Prémio “Pequeno Cientista de Almada”;
 - c) primeira edição do concurso “Rómulo de Carvalho – O Divulgador Poeta”, que complementa a ação do prémio mencionado na anterior alínea;
 - d) quarta edição do concurso “Pessoas em Pessoa – 2013”.
- 2) A **atribuição** da verba indicada no protocolo a disponibilizar depois de devidamente aprovado e assinado ao:

Agrupamento de Escolas da Caparica
Contribuinte n.º 600 074 609
Organismo da Administração Pública
1.720,00 € (mil, setecentos e vinte Euros)

Indexar à rubrica do orçamento municipal 05.01/04.07.01.02. Cabimento n.º PC4428.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 22 de julho de 2013

O Diretor do Departamento de
Administração e Finanças, em substituição


Dr. João Patrício



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Agrupamento de Escolas da Caparica criado pelo despacho de 01 de abril de 2013 do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, com sede na Escola Secundária do Monte de Caparica, constituída pela Portaria n.º 406/80 de 15 de julho de 1980, com entrada em funcionamento no ano letivo 1982/1983 como estabelecimento de ensino público oficial, que visa prosseguir os objetivos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo e no Projeto Educativo para o 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, constituindo-se ainda como Centro Novas Oportunidades e sede do Centro de Formação de Escolas - CFECA - AlmadaForma.

No domínio da formação, a Escola Secundária do Monte da Caparica tem a funcionar nas suas instalações o Centro de Formação de Escolas do Concelho de Almada – AlmadaForma, desde 2008, de acordo com o despacho n.º 18039/2008, de 4 de julho de 2008.

O Centro de Formação de Escolas do Concelho de Almada, no domínio de formação assegura a formação contínua de pessoal docente e não docente de todos os níveis de ensino, de todas as escolas públicas e privadas do concelho de Almada.

Neste seguimento, o Centro assegura também o desenvolvimento de outras atividades de interesse para a comunidade educativa, projectos europeus e nacionais, nomeadamente o Projeto Língua, Cultura, Cidadania - ALReP (Almada Referencial do Ensino do Português), que resultou da identificação de um conjunto de necessidades e oportunidades, junto das escolas, particularmente dos seus educadores e professores, bem como da Comunidade Educativa do Concelho de Almada na sua dimensão de cidade educadora.

Neste âmbito, em 2010 foi aprovado em reunião de câmara o protocolo de colaboração e respectiva adenda, para o desenvolvimento de atividades do Projeto Língua, Cultura, Cidadania - ALReP, e demais atividades inerentes ao mesmo, bem como o apoio financeiro a ser atribuído ao Centro de Formação de Escolas do Concelho de Almada.

O Centro de Formação de Escolas do Concelho de Almada propõe para o ano de 2012 - 2013 a realização das seguintes atividades:

- Formação contínua de educadores e professores – ações acreditadas junto do CCPFC: “Quadros interativos **Multimédia no Ensino /Aprendizagem na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo Ensino Básico**”, no âmbito da implementação do Plano Tecnológico de Educação.
- Formação informal – concursos: 4.ª edição do concurso “Pessoas em Pessoa – 2013”; 2.ª edição do Prémio “Pequeno Cientista de Almada; 1.ª edição do Concurso “Rómulo de Carvalho – O Divulgador Poeta” em parceria com a Escola Secundária António Gedeão.

Atendendo às competências e à política de apoios prosseguida pelo município, e consciente da importância da cooperação ao nível da formação e educação para o desenvolvimento e com vista à promoção sócio-cultural, no concelho de Almada, é celebrado o presente protocolo de colaboração, tendo por base as atividades acima referidas do Centro de Formação de Escolas do Concelho de Almada e que se rege pelas cláusulas abaixo identificadas.



O supra referido protocolo celebra-se entre o Município de Almada, pessoa colectiva de direito público n.º 500051054, com sede nos Paços do Município no Largo Luis de Camões, em Almada, neste acto representado pelo Senhor Vereador dos Serviços Municipais de Desenvolvimento Social, Informação e Relações Públicas, António José de Sousa Matos, ora em diante designada por Primeiro Outorgante

e

o Centro de Formação de Escolas do Concelho de Almada, com sede na Escola Secundária do Monte da Caparica, sito Rua Projectada à Urraca, 2825-105 Monte de Caparica, neste acto representado pela Directora do Centro de Formação de Escolas do Concelho de Almada, Dra. Maria Adelaide Paredes Silva, doravante designada por Segundo Outorgante

e

o Agrupamento de Escolas da Caparica, pessoa colectiva de direito público n.º 600074609, sito Rua Projectada à Urraca, 2825-105 Monte de Caparica, neste acto representado pela Presidente da Comissão Administrativa Provisória, Dra. Maria Manuela Dâmaso dos Santos, doravante designada por Terceiro Outorgante.

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo de colaboração constitui-se como instrumento de cooperação entre as partes, com vista a permitir o desenvolvimento das seguintes actividades:

- a) Duas turmas da acção de formação "Quadros interativos multimédia no ensino aprendizagem na educação pré-escolares e no 1.º ciclo do ensino básico".
- b) 4.ª edição do Concurso "Pessoas em Pessoa – 2013";
- c) 2.ª edição do Prémio "Pequeno Cientista de Almada";
- d) 1.ª edição do Concurso "Rómulo de Carvalho – O Divulgador Poeta".

Cláusula Segunda

(Obrigações)

1. O Primeiro Outorgante, compromete-se a:
 - a) Apoiar financeiramente as medidas estabelecidas em parceria, assegurando o desenvolvimento das iniciativas em causa;
 - b) Facultar a utilização das infra-estruturas e equipamentos sociais, culturais existentes no Concelho, de acordo com os recursos disponíveis;
 - c) Colaborar na concretização e viabilização das iniciativas, através da disponibilização dos meios de divulgação, de comunicação e cobertura informativa do Município;
 - d) Facultar a utilização de meios de transportes municipais, de acordo com disponibilidade dos mesmos;
 - e) Promover a ligação estratégica com a Comunidade Educativa e demais Entidades, decorrentes das acções a desenvolver, no âmbito das actividades em causa.
2. O Segundo Outorgante, compromete-se a:
 - a) Promover, em ligação com a Câmara Municipal de Almada, a adequação e a qualidade



- das actividades que se realizam no âmbito das actividades em causa;
- b) Disponibilizar ao primeiro outorgante, sempre que solicitada por este, toda a documentação relacionada com a implementação e desenvolvimento das actividades em causa;
 - c) Proceder à elaboração de um relatório técnico-pedagógico e financeiro, referente às actividades desenvolvidas no âmbito do presente protocolo;
 - d) Garantir a execução financeira das ações programadas, relativamente ao financiamento atribuído.

3. O Terceiro Outorgante, compromete-se a:

- a) A receber o financiamento por parte do Município, para implementação das actividades e proceder ao seu encaminhamento para o Centro de Formação de Escolas do Concelho de Almada - AlmadaForma.

Cláusula Terceira

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Protocolo)

O acompanhamento e controlo da execução do presente protocolo serão assegurados pelo primeiro outorgante através da Direcção Municipal de Desenvolvimento Social / Departamento de Educação e Juventude no âmbito das opções do Plano 2013, designadamente o Eixo 4, Linha de Orientação 4.7 - "Prosseguir com os trabalhos com vista à edificação da Universidade Sênior no edifício da antiga Cooperativa Almadense, processo em parceria com a Associação dos Professores do Concelho de Almada e manter o apoio a projectos desenvolvidos no quadro das "Novas Oportunidades" e de Educação ao Longo da Vida" (cursos de educação e formação, currículos alternativos, educação de adultos) com instituições promotoras com sede no concelho".

Cláusula Quarta

(Encargos financeiros)

1. Tendo por objetivo a concretização da presente parceria, o Primeiro Outorgante compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor total de €1.720,00€ (mil setecentos e vinte euros) ao Segundo Outorgante para implementação e desenvolvimento de actividades no ano de 2013, designadamente:

- a) Duas ações de formação "Quadros interativos multimédia no ensino aprendizagem na educação pré-escolares e no 1.º ciclo do ensino básico", no valor de €900,00 (novecentos euros) correspondentes ao pagamento de 50% do custo da formação;
- b) 4.ª edição do Concurso "Pessoas em Pessoa – 2013", com a verba de €250,00 (duzentos e cinquenta euros)
- c) 2.ª edição do Prémio "Pequeno Cientista de Almada", no montante de €300,00 (trezentos euros)
- d) 1.ª edição do Concurso "Rómulo de Carvalho – O Divulgador Poeta", no valor de €270,00 (duzentos e setenta euros).

2. O apoio financeiro referido no número anterior será atribuído após a assinatura do presente Protocolo;

3. Nos termos da Cláusula Segunda a entrega de relatório anual técnico-pedagógico e financeiro e dos



documentos de despesa comprovativos das verbas atribuídas referente às atividades desenvolvidas no âmbito do presente protocolo para o presente ano, terá que ocorrer até 120 dias após 31 Dezembro de 2013.

Cláusula Quinta

(Avaliação)

1. Os outorgantes comprometem-se a realizar a avaliação das atividades de cooperação desenvolvidas no âmbito do presente Protocolo.
2. O presente protocolo poderá ser revisto por acordo entre as partes, visando a introdução das adaptações consideradas necessárias.

Cláusula Sexta

(Incumprimento)

Sem prejuízo de outras sanções aplicáveis, o não cumprimento das obrigações acordadas implicará a imediata restituição dos valores atribuídos, bem como a impossibilidade do benefício de apoios municipais pelo prazo de dois anos.

Cláusula Sétima

(Disposições finais)

1. O presente protocolo entra em vigor a partir da data da respectiva assinatura.
2. As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes.

Celebrado em triplicado, em Almada, em, ficando um exemplar para cada outorgante.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

O Terceiro Outorgante
